



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 8 — C. G. C. 12.224.895, 0001-27

Lei nº 618/93 - PMDG

Reconhece como entidade Filantrópica de utilidade pública a Loja Maçônica Luz e Verdade nº 23 e contém outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade Filantrópica de utilidade pública, a Loja Maçônica LUZ E VERDADE nº 23, jurisdicionada à Grande Loja do Estado de Alagoas, fundada em 01.02.1922, na Rua Juscelino Kubitschek s/nº, no município de Delmiro Gouveia.
- Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, prevalecerá em todo território do Município de Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, pelo tempo que a referida entidade cumprir satisfatoriamente suas funções sociais contidas em estatuto próprio da ordem maçônica.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Agosto de 1993

Adeilton Queiroz Mafra

Prefeito

Publicada e registrada nesta data

Jose Clenio Sandes

Sga. de Adm. Municipal

